

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 3177/2005

INDICAÇÃO

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CEOF.

Em, 11/02/05.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Gestão Administrativa proceder ao pagamento da contribuição previdenciária sobre a parcela correspondente à percepção do exercício de função e cargo comissionado por servidores do Distrito Federal.

Samuel Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Gestão Administrativa que proceda o pagamento, por compensação, da contribuição previdenciária descontada indevidamente sobre a parcela correspondente a função e cargo comissionado dos servidores do Distrito Federal no período de julho de 1999 a fevereiro de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender ao pleito dos servidores do Distrito Federal e, principalmente, a determinação do Exmo. Sr. Governador expressa no Despacho de 27/02/04 exarado no processo nº. 000.002.782/2002 publicado no DODF de 01/03/2004.

Acrescente-se que o referido pagamento já foi feito nos órgãos do Poder Legislativo do Distrito Federal, bem como nos órgãos da União.

Sala das Sessões, em de de 2005

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind	Nº 3177 / 05
Fis. Nº	01 BIA

Assessoria de Planejamento
26/01/05 às 16:15 Hs
[Assinatura]
Secretaria